



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO FPEDS Nº 01/2024

PROPOSTA TRANSFEREGOV: 001537/2024

CONVÊNIO: 958439/2024

OBJETO: REALIZAÇÃO DOS JOGOS SURDODESPORTIVOS DE PERNAMBUCO (JSPE)

ÓRGÃO CONCESSOR DO CONVÊNIO: SECRETARIA NACIONAL DE PARADESPORTO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE (SNPAR/MESP)

MODALIDADE: SELEÇÃO

TIPO: CURRÍCULO/PORTFÓLIO

A **FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS**, sigla FPEDS, inscrita no CNPJ sob nº 19.076.559/0001-23, fundada em 11 de setembro de 2010, se caracterizando como uma pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, Caixa Postal 2181, Encruzilhada, CEP 52041-080, Recife - PE, torna público a abertura do Edital do Processo de Seleção dos profissionais para a execução dos serviços de recursos humanos, em atendimento ao projeto desportivo “JOGOS SURDODESPORTIVOS DE PERNAMBUCO (JSPE)”.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital do Processo de Seleção tem por objeto a contratação da prestação de serviços de recursos humanos para atender o projeto desportivo em tela. A relação dos referidos serviços necessários para o projeto se encontra em Anexo Único do presente Edital.

2. APRESENTAÇÃO/ENVIO DOS CURRÍCULOS OU PORTFÓLIOS

2.1. Os profissionais e/ou as empresas interessados deverão enviar o currículo ou portfólio para o e-mail projeto@fpeds.org.br até o dia **31 de outubro de 2024**.

2.2. O documento citado no item 2.1 deve constar as informações necessárias, tais como: dados do profissional/empresa (nome completo, CPF/CNPJ, endereço e outros), experiência para a função pretendida e outras que achar julgar importante.

2.3. Ressalta-se que o envio dos documentos dos profissionais/empresas interessados não garante de imediato a contratação de serviços.

3. SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS CURRÍCULOS/PORTFÓLIOS

3.1. A FPEDS fará a análise dos documentos de acordo com a experiência apresentada para os serviços pretendidos.

3.2. Serão desclassificados os documentos que não atenderem às exigências deste Edital do Processo de Seleção, bem como aqueles documentos que apresentarem sem requisitos/inexequíveis. Inclusive, a apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Edital do Processo de Seleção contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Edital do Processo de Seleção e seus anexos, implicará na desclassificação do profissional/empresa participante.

3.3. Será lavrada a ata de verificação dos currículos/portfólios e assinada pela Diretoria da FPEDS.

3.4. É facultada à Diretoria da FPEDS ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no documento.

3.5. Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se à forma necessária, bem como, buscando sempre atenção ao princípio da competitividade.

3.6. A Diretoria da FPEDS poderá realizar negociação com os profissionais/empresas participantes, cujos documentos foram selecionados, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a execução do projeto em tela. A obtenção do documento substitutivo mais vantajoso importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo profissional/empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação dos demais participantes.

3.7. Atendendo às questões de transparência, a Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento no site institucional desta Federação: www.fped.org.br

4. INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.1. A FPEDS entrará em contato com o profissional/empresa selecionado, solicitando o envio das informações necessárias para efetivar o contrato de prestação de serviços.

4.2. Nele deve constar as obrigações da FPEDS, bem como também do profissional/empresa selecionado, para que o referido projeto seja executado com êxito. E inclusive nele deve constar a descrição da contratação dos serviços, prazo de execução/entrega, valor e vigência do contrato e dados bancários para o pagamento.

4.3. A forma de contratação será por meio da pessoa jurídica de qualquer tipo (MEI, Eireli, Ltda, SA e outros), com seu CNPJ ativo.

5. PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO

5.1. O valor da remuneração para cada serviço dos profissionais/empresas é definido pela FPEDS através da pesquisa de mercado, em conformidade com valores estipulados na Planilha de Custos do projeto, anexados no sistema TransfereGov.

5.2. A fonte de recursos financeiros será por meio da emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Campos, através do Termo de Fomento celebrado com a Secretaria Nacional do Paradesporto do Ministério do Esporte (SNPAR/MEsp).

5.3. Desta forma, o pagamento será por meio do sistema TransfereGov e efetuado em uma única parcela ou mais parcelas, de acordo com o plano de trabalho, pela Diretoria Financeira desta Federação, logo após apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), com as informações e os dados necessários do convênio, e contrato assinado entre a FPEDS e o profissional/empresa selecionado.

5.4. A forma de contratação será por meio da pessoa jurídica (CNPJ).

6. PENALIDADES

6.1. Se, por ocasião do julgamento deste Edital do Processo de Seleção, da formalização do instrumento contratual, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte dos profissionais/empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da FPEDS poderão ficar impossibilitados de contratação.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

6.2. A FPEDS poderá, a qualquer momento e em qualquer estágio que antecede a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente Edital do Processo de Seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A simples participação do presente Edital do Processo de Seleção evidencia a aceitação das condições deste documento e outros complementares, bem como ter o profissional/empresa examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado nos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente na contratação mencionada.

7.2. Todas as publicações, como alterações ou prorrogações deste Edital do Processo de Seleção, serão publicadas no site institucional: www.fped.org.br

7.3. Todo e qualquer esclarecimento a respeito de dúvidas surgidas durante a seleção dos profissionais/empresas, deverá ser enviado para e-mail projeto@fped.org.br

7.4. Caberá à FPEDS a revogação e/ou anulação do presente Edital do Processo de Seleção. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FPEDS.

Recife, 13 de setembro de 2024.


FPEDS
Adalberto Ferreira
Presidente



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA O PROJETO

1. ASSESSORIA DE PROJETOS

1.1. REQUISITOS

- Conhecimento do sistema TransfereGov
- Experiência na área de, no mínimo, 02 anos

1.2. ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES

- Apoiar a Coordenação Geral do Projetos da FPEDS no sistema TransfereGov, elaborar planos de execução, comunicação e acompanhamento do projeto; acompanhar o planejamento, divulgação e execução do projeto; organizar materiais e documentos administrativos do convênio; dar suporte para realização de contatos com os fornecedores e prestadores de serviços; elaborar e conferir a aquisição de produtos e contratação de serviços; acompanhar o cumprimento de entrega e qualidade dos materiais e produtos adquiridos; acompanhar e supervisionar os processos de monitoramento e controle dos resultados alcançados; organizar os documentos e relatórios para prestação de contas parciais e final; dentre outras ações necessárias para a boa e fiel execução do projeto conveniado.

1.3. CARGA HORÁRIA

- 40 horas semanais

1.4. REMUNERAÇÃO

- R\$ 2.000,00 x 05 parcelas = R\$ 10.000,00

2. ADVOCACIA

2.1. REQUISITOS

- Experiência na área de, no mínimo, 02 anos

2.2. ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES

- Assessorar na elaboração, análise e revisão de contratos e fazer acompanhamento jurídico do projeto; dentre outras ações necessárias para a boa e fiel execução do projeto conveniado.

2.3. CARGA HORÁRIA

- 40 horas semanais

2.4. REMUNERAÇÃO

- R\$ 4.165,62 x 01 parcela = R\$ 4.165,62

3. CONTABILIDADE

3.1. REQUISITOS

- Experiência na área de, no mínimo, 02 anos

3.2. ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES

- Elaborar os serviços de assessoria contábil, visando organizar os documentos financeiros do convênio; elaborar e conferir as movimentações financeiras do convênio; dar suporte para controle do fluxo de caixa e aplicações; realizar pagamentos das despesas, emitir comprovantes e consolidar o pagamento;



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

organizar e elaborar os documentos financeiros para prestação de contas final; dentre outras ações necessárias para a boa e fiel execução do projeto conveniado.

3.3. CARGA HORÁRIA

- 40 horas semanais

3.4. REMUNERAÇÃO

- R\$ 3.750,00 x 01 parcela = R\$ 3.750,00

4. WEBDESIGN E MÍDIAS SOCIAIS

4.1. REQUISITOS

- Experiência na área de, no mínimo, 02 anos

4.2. ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES

- Criar e desenvolver as artes gráficas como cartazes, banners e faixas; criar, alterar e adaptar as artes para materiais impressos e virtuais; definir a diagramação, na seleção de letras para textos e tratamento de imagens; dar suporte na divulgação de artes em diversos formatos nas mídias sociais da FPEDS; dentre outras atividades necessárias para a boa e fiel execução do projeto conveniado.

4.3. CARGA HORÁRIA

- 40 horas semanais

4.4. REMUNERAÇÃO

- R\$ 1.585,42 x 07 parcelas = R\$ 11.097,94

5. COORDENAÇÃO DE EVENTOS

5.1. REQUISITOS

- Conhecimento intermediário ou avançado da Língua Brasileira de Sinais (Libras)
- Experiência na área de, no mínimo, 02 anos

5.2. ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES

- Estabelecer rede de relações institucionais; monitorar e avaliar metas e resultados do projeto junto a Assessoria de projetos; elaborar cronograma de atividades e cronograma de cada evento; coordenar eventos; objetivar comunicação entre os integrantes surdos e ouvintes (Libras e português); compartilhar informações com equipe da FPEDS; elaborar súmulas e relatórios esportivos; coordenar atividades de trabalho voluntário; entrar em contato com prestadores de serviços; dentre outras ações necessárias para a boa e fiel execução do projeto conveniado.

5.3. CARGA HORÁRIA

- 40 horas semanais

5.4. REMUNERAÇÃO

- R\$ 2.462,00 x 07 parcelas = R\$ 17.234,00